



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18**  
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137  
E-Mail [gabinete@pontobelo.es.gov.br](mailto:gabinete@pontobelo.es.gov.br)

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO-ES  
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES  
REFERENTE AO EXECÍCIO DE 2023**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da UG Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2023.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

**I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA**

O valor total da despesa fixada da UG Prefeitura foi da ordem de **R\$ 22.174.328,32 (vinte e dois milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)** sendo que no decorrer do exercício de 2023 a mesma teve seu valor alterado, mediante créditos adicionais suplementares, gerando uma dotação atualizada de **R\$ 36.780.471,43 (trinta e seis milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18**

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail [gabinete@pontobelo.es.gov.br](mailto:gabinete@pontobelo.es.gov.br)

**e setenta e um reais e quarenta e três centavos),** sendo que dos créditos adicionais abertos, R\$ 7.333.488,07 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos) foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 2.105.759,51 (dois milhões, cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) foram abertos por recursos de convênios, R\$ 1.307.282,51 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) forma abertos por saldo de créditos especiais/extraordinários abertos nos últimos quatro meses, R\$ 3.859.613,02 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais e dois centavos) foram abertos por superávit financeiro e R\$ 11.145.847,47 (onze milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) por suplementação/anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir demonstrado:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Despesa fixada	22.174.328,32
<b>Créditos adicionais</b>	<b>14.606.143,11</b>
(+)Excesso de Arrecadação	7.333.488,07
(+)Recursos de Convênios	2.105.759,51
(+)Saldo dos Créditos Especiais/Extraordinários abertos nos últimos quatro meses	1.307.282,51
(+)Superávit Financeiro	3.859.613,02
(+)Suplementação	11.145.847,47
(-)Anulação	(11.145.847,47)
<b>Despesa total autorizada</b>	<b>36.780.471,43</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18**

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail [gabinete@pontobelo.es.gov.br](mailto:gabinete@pontobelo.es.gov.br)

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 994.621,64 (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	36.780.471,43
Despesa empenhada	35.785.849,79
<b>Economia na execução da Despesa</b>	<b>994.621,64</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2023 da ordem de **R\$ 5.975.729,50 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesa no exercício. Tal situação deve-se principalmente ao fato do município arrecadar as receitas incidentes para a saúde e câmara municipal orçamentariamente, e repassá-los através das contas do grupo de contas de transferências concedidas. Aliás, um dos princípios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio fiscal. Da análise do balanço patrimonial do exercício de 2023, podemos constatar que o superávit financeiro total do exercício anterior gerado pelo município foi de **R\$ 9.321.231,27 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**, sendo que deduzido o superávit financeiro da Câmara Municipal, resultou em um superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ponto Belo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18**

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail [gabinete@pontobelo.es.gov.br](mailto:gabinete@pontobelo.es.gov.br)

igual valor, montante este suficientemente capaz de cobrir a despesa orçamentária executada no exercício de 2023, juntamente com a receita arrecadada no exercício, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	41.761.579,29
Despesa Total Realizada	35.785.849,79
<b>Superávit Orçamentário em 2023</b>	<b>5.975.729,50</b>
<b>Superávit Financeiro de 2022 pode Executivo</b>	<b>9.321.231,27</b>
<b>(=)Saldo Líquido para cobertura de despesas orçamentária</b>	<b>15.296.960,77</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2023, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 35.785.849,79** (**trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos**), sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
ADMINISTRAÇÃO	4.041.100,35
TRABALHO	0,00
EDUCAÇÃO	16.802.832,59
CULTURA	241.538,00
URBANISMO	9.445.897,77
SANEAMENTO	1.876.469,39
GESTÃO AMBIENTAL	506.957,00
AGRICULTURA	1.793.449,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18**

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail [gabinete@pontobelo.es.gov.br](mailto:gabinete@pontobelo.es.gov.br)

COMERCIO E SERVIÇOS	392.932,22
TRANSPORTE	210.947,52
DESPORTO E LAZER	207.783,62
ENCARGOS ESPECIAIS	265.942,18
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>35.785.849,79</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de "Educação" com **16.802.832,59** seguida pela função "Urbanismo" com **9.445.897,77** do total empenhado, respectivamente.

## II - RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 7.555.579,29**(sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	34.206.000,00
Receita Arrecadada	41.761.579,29
<b>Superávit de Arrecadação</b>	<b>7.555.579,29</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

O superávit gerado na arrecadação evidencia que o município foi capaz de superar a expectativa de arrecadação, não sendo necessário a adoção de nenhuma medida que objetivasse a redução da despesa em detrimento da frustração na arrecadação das receitas, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18**

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail [gabinete@pontobelo.es.gov.br](mailto:gabinete@pontobelo.es.gov.br)

### III - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2023 de **R\$ 35.785.849,79** (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), **R\$ 34.510.997,38** (trinta e quatro milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 1.274.852,41** (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) de restos a pagar do exercício em análise, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 1.275.616,75** (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir demonstrado:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Despesa empenhada	35.785.849,79
<b>(-)Valor pago no exercício</b>	<b>34.510.997,38</b>
(=)RP Processado do Exercício	687.726,85
(=) RP Não processado do Exercício	587.125,56
<b>Valor do RP do exercício</b>	<b>1.274.852,41</b>
<b>Saldo de RP de Exercícios Anteriores</b>	<b>764,34</b>
<b>Total dos Restos a Pagar Geral</b>	<b>1.275.616,75</b>

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18**  
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137  
E-Mail [gabinete@pontobelo.es.gov.br](mailto:gabinete@pontobelo.es.gov.br)

#### **IV. 4 LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).**

A despesa orçamentária realizada do Legislativo Municipal no transcorrer do exercício de 2023 somaram o montante de **R\$ 1.319.936,98** (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de **R\$ 1.320.000,00** (um milhão, trezentos e vinte mil reais) correspondente a aproximadamente **7,00%** das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2022, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, foram restituídos aos cofres públicos da Prefeitura de Ponto Belo, a importância de R\$ 63,02 (sessenta e três reais e dois centavos), referente ao duodécimo repassado no exercício.

#### **CONCLUSÃO:**

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, encerramos o exercício financeiro de 2023, conscientes do dever cumprido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18**

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail [gabinete@pontobelo.es.gov.br](mailto:gabinete@pontobelo.es.gov.br)

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os municíipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18**  
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137  
E-Mail [gabinete@pontobelo.es.gov.br](mailto:gabinete@pontobelo.es.gov.br)

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Ponto Belo – ES, 27 de março de 2024.

JAIME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR  
**PREFEITO MUNICIPAL**